

Boletim de Serviço

nº 283, de 29 de maio de 2017

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	5
DESIGNAÇÃO	5
Designaçãoº 38, de 26 de maio de 2017	5
Designação nº 39, de 24 de maio de 2017	7
Designação nº 40, de 25 de maio de 2017	10
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
NOMEAÇÃO	12
Portaria 752, de 22 de maio de 2017	12
Portaria 771, de 25 de maio de 2017	13
Portaria 772, de 25 de maio de 2017	13
Portaria 774, de 25 de maio de 2017	14
EXONERAÇÃO	14
Portaria 750, de 22 de maio de 2017	14
Portaria 751, de 22 de maio de 2017	14
Portaria 753, de 22 de maio de 2017	15
Portaria 760, de 24 de maio de 2017	15
Portaria 765, de 24 de maio de 2017	15
Portaria 773, de 25 de maio de 2017	16
SUBSTITUIÇÃO	16
Portaria 761, de 24 de maio de 2017	16
Portaria 762, de 24 de maio de 2017	17
Portaria 763, de 24 de maio de 2017	17
Portaria 764, de 24 de maio de 2017	17
TRANSFERÊNCIA	18
Portaria 756, de 22 de maio de 2017	18
Portaria 769, de 25 de maio de 2017	18
Portaria 770, de 25 de maio de 2017	19
PERMUTA	19
Portaria 767, de 25 de maio de 2017	19
Portaria 768, de 25 de maio de 2017	20
Portaria 793, de 29 de maio de 2017	20
SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	21
Portaria 754, de 22 de maio de 2017	21
REVOGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO	21

Portaria 755, de 22 de maio de 2017.....	21
RETIFICAÇÃO	22
Retificação de 23 de maio de 2017	22
Retificação de 24 de maio de 2017	22
Retificação de 24 de maio de 2017	22
Retificação de 24 de maio de 2017	22
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERLICULOSIDADE NAS FILIAIS DA EBSERH	22
Norma Operacional nº 03/2017	22
HC-UFPR	22
APLICAÇÃO DE PENALIDADE	22
Portaria 107, de 24 de maio de 2017.....	22
HDT-UFT	23
INSTITUIÇÃO	23
Portaria nº 07, de 07 de março de 2017.....	23
Portaria nº 21, de 23 de maio de 2017.....	24
DESIGNAÇÃO.....	25
Portaria nº 08, de 07 de março de 2017.....	25
Portaria nº 22, de 24 de maio de 2017.....	25
Portaria nº 23, de 24 de maio de 2017.....	26

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Designação nº 38, de 26 de maio de 2017

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contratos nº03/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Agente de Integração, para atuar no recrutamento de candidatos, seleção, encaminhamento, acompanhamento e desligamento de estudantes de nível superior, no pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte e na execução dos processos administrativos relacionados a estágio supervisionado não obrigatório, conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atender as necessidades da administração central (sede) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em Brasília, DF:

I) Gestor do Contrato 03/2016:

	Nome	CPF
Titular	Ademar Paulo Gregório	489.926.076-87
Substituto		

II) Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Maria de Fátima Rodrigues Lobato	410.362.551-15
Substituto	Lara Macedo Aguiar	008.296.321-58

III) Fiscal Administrativo do contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ana Luiza Duarte Aguiar	023.053.591-79
Substituto	Jaqueleine Justino de Oliveira	693.218.091-04

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 03/2016, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores. Art. 6º Apresente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Gregorio dos Santos Filho

Designação nº 39, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi

aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contratos nº 08/2015 cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para a Ebserh – Sede:

I) Gestor do Contrato 08/2015:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781-72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	003.566.920-94

II) Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ildeney de Sousa Barbosa	000.183.691-97
Substituto	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68

III) Fiscal Administrativo do contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ana Luiza Duarte Aguiar	023.053.591-79
Substituto	Jaqueline Justino de Oliveira	693.218.091-04

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 08/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante:

- I) Fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;

- II) Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação dos critérios de aceitação definidos em contrato, juntamente com o fiscal técnico da contratação;
- III) Identificar eventuais não conformidades com os termos contratuais, juntamente com o fiscal técnico da contratação;
- IV) Confecção e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o gestor da contratação;
- V) Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Apresente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Gregorio dos Santos Filho

Designação nº 40, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/2013, cujo objeto é a aquisição de solução tecnológica para o registro e controle da frequência dos empregados da Ebserh Sede, que tem como contratada a empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, os seguintes colaboradores:

I) Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ademar Paulo Gregório	489.926.076-87
Substituto	Renata Tiemi Miyasaki	260.697.468-99

II) Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Izabel Tereza da Silva Neta	015.029.551-05
Substituto	Jaqueline Justino de Oliveira	693.218.091-04

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria nº 752, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA EMILIA LANG, matrícula Siape nº 1359733, para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão Clínica, junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 771, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear ADRIANA CRISTINA PAES, matrícula Siape nº 1764718, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UNB), filial da Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do HUB-UnB, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 772, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear SIMONE DE FÁTIMA CRISPIM, matrícula Siape nº 1333354, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), filial da Ebserh, ficando exonerada do cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 774, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear YURI MASAHIRO ADACHI, matrícula Siape nº 2160007, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

EXONERAÇÃO

Portaria 750, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DENISE JORGE MUNHOZ DA ROCHA, matrícula Siape nº 1161118, do cargo de Chefe Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh, a contar de 26 de abril de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 751, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar SUZANA ELISA VIECILI TOGAME, matrícula Siape nº 2262645, do cargo de Chefe da Unidade de Neonato, junto à Divisão do Cuidado Materno Infantil, da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Victor Ferreira do Amaral da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh, a contar de 18 de maio de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 753, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve

Art. 1º Exonerar SHIRLEY FERREIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 416735, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso, filial da Ebserh, a contar de 17 de maio de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 760, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO DE SOUZA, matrícula Siape nº 1610921, do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi –Intensivos Adulto, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso, filial da Ebserh, a contar de 12 de maio de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 765, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FÁBIO CORDEIRO THOMPSON, matrícula Siape nº 297347, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, filial da Ebserh.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 773, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar RODRIGO LENA MATTANA, matrícula Siape nº 1619426, do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

SUBSTITUIÇÃO

Portaria 761, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art.1º Designar HEDISÔNIA DE JESUS BRILHANTE COSTA, matrícula Siape nº 2322672, substituta do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, ocupado atualmente por Jáder José Rosário da Silva, no período de 24 de julho a 04 de agosto 2017, do Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 762, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ BARBOSA DE AMORIM, matrícula Siape nº1783173, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional, ocupado atualmente por Eunice Gonçalves Pereira da Costa, no período de 03 a 17 de julho de 2017, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 763, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art.1º Designar AMÁLLIA FARIA GOMES, matrícula Siape nº2351166, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infectoparasitárias, ocupado atualmente por Ana Emilia Aguiar Vasconcelos, no período de 10 a 29 de julho de 2017, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 764, de 24 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art.1º Designar THIAGO ALVES RIBEIRO, matrícula Siape nº 2299897, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Licitações, ocupado atualmente por Matheus Eurico Borges de Carneiro, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

TRANSFERÊNCIA

Portaria 756, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a unidade organizacional, por movimentação por interesse da Empresa, para a realização de atividades temporárias de MARCELA JACOME LOPES BOAZ, Advogada, matrícula Siape nº 1811948, da filial Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para Filial Maternidade Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 769, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência por aprovação e nomeação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido da empregada, BERNADETE DE GOUVEIA BARBOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2158180, da filial Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para filial Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 770, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência por aprovação e nomeação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido da empregada, DEBORAH SAUER, Profissional de Educação Física, matrícula Siape nº 2168349, da filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, para a filial Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

PERMUTA

Portaria 767, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção na modalidade permuta, a pedido dos empregados, GEISA DE QUEIROZ ALMEIDA, Farmacêutico, matrícula Siape nº 1942255, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), para a filial Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) e do empregado HERMES AUGUSTO DOS SANTOS NETO, Farmacêutico, matrícula Siape nº 1787494, da filial Hupes-UFBA , para a filial MCO-UFBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 768, de 25 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação na modalidade permuta, a pedido das empregadas, MARIA CÉLIA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2260875, da filial Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília(HUB-UNB), para a filial Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás(HC-UFG) e da empregada CÉLIA MARIA SILVA MOTA, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 2300201, da filial HC-UFG, para a filial HUB-UNB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de maio de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 793, de 29 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001807-67.2016.5.07.0004, 4º Vara de Trabalho de Fortaleza-CE, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido das empregadas e por decisão judicial: CLEONICE APARECIDA SIMONETTO, matrícula Siape nº 1149114, Enfermeiro, da filial Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará (HUWC-UFC), para a filial Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL) e NATÁLIA MARIA CHAGAS EVANGELISTA, matrícula Siape nº 2301114, Enfermeiro, da filial HE-UFPEL, para a filial HUWC-UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Portaria 754, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, e o disposto no inciso VII do Art. 35 do Regulamento de Pessoal, resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada THAÍS DE PAULA NASCIMENTO GUIMARÃES, matrícula Siape nº 2061763, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Empresa, no período de 30 de agosto a 08 de dezembro de 2017, conforme processo nº 23477.006333/2017-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

REVOGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria 755, de 22 de maio de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula Siape nº 2166485, do encargo de substituto do cargo de Chefe de Serviço de Planejamento Estratégico, junto à Coordenadoria de Gestão Estratégica, da Diretoria da Vice-Presidência da Ebserh.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 788, de 05 agosto de 2015, Boletim de Serviço nº 112, publicado em 11 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

RETIFICAÇÃO

Retificação de 23 de maio de 2017

Na Portaria nº 736, de 18/05/2017, publicada no Boletim nº 280, de 22/05/2017, onde se lê: “Art. 1º substituta do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar”, leia-se: “Art. 1º substituta do cargo de Chefe da Unidade de Hotelaria”.

Retificação de 24 de maio de 2017

Na Portaria nº 712, de 16/05/2017, publicada no Boletim nº 280, de 22/05/2017, onde se lê: “Art.1º Exonerar ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO, leia-se: “Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO”.

Retificação de 24 de maio de 2017

Na Portaria nº 727, de 17/05/2017, publicada no Boletim nº 280, de 22/05/2017, onde se lê: “Art.1º EZEQUIEL DA SILVA, Enfermeiro, matrícula Siape nº 2285051, da filial HUSM-UFSM, para a filial HE-UFPEL, leia-se: “Art. 1º EZEQUIEL DA SILVA, Enfermeiro, matrícula Siape nº 2285051, da filial HE-UFPEL, para a filial HUSM-UFSM”

Retificação de 24 de maio de 2017

Na Portaria nº 732, de 18/05/2017, publicada no Boletim nº 280, de 22/05/2017, onde se lê: “Art. 1º no período de 09 de maio a 04 de agosto de 2017”, leia-se: “Art. 1º no período de 09 de maio a 04 de novembro de 2017”.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERLICULOSIDADE NAS FILIAIS DA EBSERH

Norma Operacional nº 03/2017

Acesse a [íntegra do documento](#)

HC-UFPR

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Portaria 107, de 24 de maio de 2017

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (HC-UFPR) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso da competência que lhe confere a Norma

Disciplinar Ebserh, aprovada pela Resolução nº. 47/2015 do Conselho de Administração em 23/09/2015 e do Regulamento de Pessoal da Ebserh, Art. 58, resolve:

Art. 1º Acatar o parecer da Comissão de Processo Disciplinar e Cível e aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por 15 dias, a partir de 01/07/2017; ao empregado público notificado no Processo SIH nº. 1696/2017;

Art. 2º Encaminhar os autos à Divisão de Gestão de Pessoas do HC-UFPR, para que tome as providências necessárias.

Claudete Reggiani

HDT-UFT

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 07, de 07 de março de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, considerando as ações previstas no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2017/2018 quanto à padronização de documentos no âmbito do HDT-UFT, resolve:

Art. 1º. Instituir o serviço de Gestão de Documentos, vinculado à Unidade de Apoio Corporativo da Superintendência.

I) Serão atribuições do Serviço de Gestão de Documentos:

- a) Disponibilizar Formulário da Lista Mestra para levantamento dos tipos de documentos a serem padronizados;
- b) Elaborar modelos-padrão para documentos;
- c) Organizar treinamentos sobre os novos modelos após aprovação pela governança;
- d) Divulgar, revisar e atualizar os documentos aprovados;

Art. 2º Designar como responsável pelo serviço de Gestão de Documentos:

I) Rosirene dos Santos Alcanfôr – Líder – Chefe de Unidade de Apoio

Corporativo da Superintendência – Siape: 2322355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 21, de 23 de maio de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015.

Considerando a necessidade de dar cumprimento à Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011, no Anexo III da Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o qual dispõe sobre as diretrizes e estratégias para o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e implementação e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins - HDT - UFT- Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar do HDT-UFT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar:

- I) Rosirene dos Santos Alcanfor – Chefe de Unidade de Apoio Corporativo – Representante do Superintendente – Siape: 2322355;
- II) Manoel Joaci Gomes – Técnico em Segurança do Trabalho – Representante do Serviço Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) – Siape: 2351326;
- III) Anderson Pedrosa de Araújo – Técnico em Enfermagem – Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Siape: 1314583;
- IV) Carmen Celia Neves de Sousa – Enfermeira – Representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) – Siape: 1439280;
- V) Áurea Maria Casagrande da Luz – Chefe da Divisão de Enfermagem – Siape: 2299905;
- VI) Ebert Mota de Aguiar – Chefe da Divisão Médica – Siape: 1299831;
- VII) Nadja de Paula Barros de Sousa – Chefe do Setor de Logística - Responsável pela elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde PGRSS – Siape: 2061701;
- VIII) Marcos Antônio Silva Batista – Enfermeiro – Representante da Central de Material e Esterilização – Siape: 1101372;
- IX) Pedro Alves Júnior Bezerra – Chefe de Setor de Administração – Representante do Setor de Compras – Siape: 1534296;
- X) Amélia Carla Silva Oliveira Carvalho – Chefe de Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais – Representante do Setor de Padronização de Material – Siape: 2301075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 08, de 07 de março de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, considerando a necessidade de controle da execução das ações previstas no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2017-2018 do HDT-UFT e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas por meio de indicadores, resolve:

Art. 1º Designar como Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PDE:

- I) Carla Daniele dos Santos Queiroz – Chefe da Unidade de Planejamento – Siape:
1836453.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 22, de 24 de maio de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, considerando o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 20/2016, prorrogando a vigência do ajuste contratual entre o HDT-UFT e a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto consiste na publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do HDT-UFT, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- I) Pedro Alves Junior Bezerra – Gestor do Contrato – Siape: 1534296;
II) Matheus Eurico Borges Carneiro – Fiscal do Contrato – Siape: 2289898;
III) Rosirene dos Santos Alcanfor – Fiscal Substituto do Contrato – Siape: 2322355.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e Fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos

do HDT-UFT/Ebserh para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 23, de 24 de maio de 2017

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, considerando o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 03/2016, prorrogando a vigência do ajuste contratual entre o HDT-UFT e a EMPRESA MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA, CNPJ nº 92.306.257/0001-94, cujo objeto consiste na execução de manutenção e suporte do sistema de gestão de saúde MV no HDT-UFT, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato:

- IV) Warnner George Rodrigues Jorge – Gestor do Contrato – Siape: 2299928;
- V) Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho – Fiscal do Contrato – Siape: 2289848;
- VI) Eduardo do Amaral de Paula – Fiscal Substituto do Contrato – Siape: 2348171.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as

providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebsrh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebsrh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebsrh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto